

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
DECRETO N.º 1027/2017 - 17.01.2017**

Súmula: Delega poderes ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. DECRETA:

Artigo 1º - Delega poderes ao Sr. **Caetano Ilair Alievi** CPF: 526.158.809-00 - Prefeito Municipal e ao Sr. **Luiz João Geremia** CPF: 242.336.929-87 - Secretário Municipal de Administração e Finanças, para abrir, coordenar e movimentar todas as contas vinculadas aos CNPJ's 01.614.343/0001-09 do Município de Manfrinópolis; CNPJ 09.186.062/0001-04 do Fundo Municipal de Saúde de Manfrinópolis e CNPJ 14.490.541/0001-50 do Fundo Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, em conjunto com a necessidade de duas assinaturas, inclusive emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e ou outros meios, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar movimentação financeira no RPG, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais - RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO N.º 1041/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Nomeia Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações, DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **LUIZ VALDEMAR SERAFINI**, portador do RG nº 7.031.438-0 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 1-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº2 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis., conforme processo de Processo dispensa nº 2/2017.

CONTRATADO: ELEXANDRO RAIMUNDO.
VALOR CONTRATADO: 8.000,00 (Oito Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 02/02/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº3 de 2017.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal, conforme processo de Pregão nº 58/2016.

CONTRATADO: RECAPADORA PARDAL LTDA.
VALOR CONTRATADO: 203.828,00 (Duzentos e Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 02/02/2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N.º 2500/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO**, portadora do RG sob nº 4.833.596-9 SESP/PR, conforme Matrícula nº 190-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2017, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N.º 2501/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob nº 7.533.385-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 117-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2017, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 - Parágrafo Único e posteriores alterações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N.º 2502/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. MARTA ADRIANE FABIAN LEITE**, portadora do RG sob nº 7.533.385-4 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 117-1, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal EÇA DE QUEIROZ, localizada na Sede do Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N.º 2503/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Nomeia Diretora de Unidade Escolar e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. JANETE TAVARES FREIRE ALUPP FOGAÇA**, portadora do RG sob nº 6.449.045-1 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula nº 264-1, para exercer a Função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado - CMEI, localizado na Sede do Município de Manfrinópolis, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N.º 2504/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 6º, § 3º, e posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. ANA DOS SANTOS**, portadora do R.G. nº 8.534.856-6 SESP/PR, cadastrada nas Matrículas nº 144-1 e nº 144-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queiros e CMEI, localizados na Sede do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N.º 2506/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 6º, § 3º, e posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO**, portadora do R.G. nº 4.833.596-9 SESP/PR, cadastrada na Matrícula nº 190-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretária Municipal de Assistência Social/CRAS, localizados na Sede do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA N.º 2505/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 6º, § 3º, e posteriores alterações; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. JULIANE KAIPER CAPRA**, portadora do R.G. nº 7.701.160-9 SESP/PR, cadastrada nas Matrículas nº 142-1 e nº 142-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes localizada na Sede do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabete Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Inviosat
MONITORAMENTO 24HS

- CFTV (circuito fechado de tv)
- Interfone e video porteiro
- Alarme monitorado
- Portão eletrônico
- Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256
Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1042/2017 - 01.02.2017

Súmula: Declara Imóveis de Utilidade Pública, para fins de desapropriação e da outras providências.

Caetano Ilair Alievi, PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com decreto - Lei nº 3.365 de 27 de julho de 1941 e legislação correlata, DECRETA

Artigo 1º: É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis denominados por:

- **LOTE URBANO Nº 02 (dois)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00m²), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com os lotes nºs 14 e 15, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 01, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Verônica Turski; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra; SITUAÇÃO: Rua Verônica Turski, a 13,00 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.673, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

- **LOTE URBANO Nº 03 (três)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00m²), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com os lotes nºs 13 e 14, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 02, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Verônica Turski; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 04, da mesma quadra; SITUAÇÃO: Rua Verônica Turski, a 23,00 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.674, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

- **LOTE URBANO Nº 04 (quatro)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00m²), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com os lotes nºs 12 e 13, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 03, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Verônica Turski; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra; SITUAÇÃO: Rua Verônica Turski, a 33,00 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.675, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

- **LOTE URBANO Nº 06 (seis)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00m²),

com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com os lotes nºs 10 e 11, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 05, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Verônica Turski; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 07, da mesma quadra; SITUAÇÃO: Rua Verônica Turski, a 53,00 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.677, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

- **LOTE URBANO Nº 07 (sete)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00m²), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com os lotes nºs 09 e 10, da mesma quadra; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 06, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Verônica Turski; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 08, da mesma quadra; SITUAÇÃO: Rua Verônica Turski, a 63,00 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.678, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

- **LOTE URBANO Nº 09 (nove)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS E QUARENTA E DOIS METROS QUADRADOS E SESENTA E DOIS DECIMETROS QUADRADOS (242,62m²), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Natália Turski; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 14,27 metros, confronta com os lotes nºs 07 e 08, da mesma quadra; OESTE: Por linha seca, medindo 20,45 metros, confronta com a Faixa de Isolamento de APP; SITUAÇÃO: Rua Natália Turski, a 67,88 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.680, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

- **LOTE URBANO Nº 11 (onze)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00m²), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Natália Turski; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com os lotes nºs 05 e 06, da mesma quadra; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 10, da mesma quadra; SITUAÇÃO: Rua Natália Turski, a 47,88 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.682, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

- **LOTE URBANO Nº 12 (doze)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná,

contendo a área superficial de DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00m²), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Natália Turski; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com os lotes nºs 04 e 05, da mesma quadra; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 11, da mesma quadra; SITUAÇÃO: Rua Natália Turski, a 37,88 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.683, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

- **LOTE URBANO Nº 13 (treze)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00m²), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Natália Turski; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 14, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com os lotes nºs 03 e 04, da mesma quadra; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 12, da mesma quadra; SITUAÇÃO: Rua Natália Turski, a 27,88 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.684, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

- **LOTE URBANO Nº 14 (quatorze)**, da **QUADRA Nº 108 (cento e oito)**, do Patrimônio de Manfrinópolis, situado no "LOTEAMENTO CENTRO NOVO", localizado no quadro urbano da cidade e Município de **MANFRINÓPOLIS**, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo a área superficial de DUZENTOS METROS QUADRADOS (200,00m²), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com a Rua Natália Turski; LESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 15, da mesma quadra; SUL: Por linha seca, medindo 10,00 metros, confronta com os lotes nºs 02 e 03, da mesma quadra; OESTE: Por linha seca, medindo 20,00 metros, confronta com o lote nº 13, da mesma quadra; SITUAÇÃO: Rua Natália Turski, a 17,88 metros da esquina com a Rua Ladislau Turski. Matrícula nº 33.685, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Francisco Beltrão/Pr., de propriedade de **INCORPORADORA SUDOESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.071.517/0001-71.

Artigo 2º: Os Imóveis objetos deste decreto destinam-se para fins de construção de casas populares.

Artigo 3º: Ficam nomeados os senhores ANTONIO VALDUIR SERAFINI, CPF: 700.007.439-68, ALTAIR PANZERA, CPF: 028.675.449-55 e TIAGO CUSTIN NESI, CPF: 068.449.899-54, para sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de avaliação do imóvel, devendo emitir o laudo correspondente no prazo de 08 dias, a partir da publicação do presente decreto.

Artigo 4º: As despesas com execução do presente decreto correrão a conta da dotação orçamentária e fonte de recursos previstos no orçamento geral do Município.

Artigo 5º: Fica declarado o caráter de urgência da presente desapropriação, para fins de imissão de posse imediata da área desapropriada.

Artigo 6º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas das disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis - Pr, em 1º de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi -
Prefeito municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

CEDEnte: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, doravante denominado **CEDEnte**, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO**, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores **MARCOS ANTONIO DOMBROSKI**,

RESOLVU: rescindir o vínculo empregatício estabelecido entre as partes, com base nas condições estabelecidas no presente instrumento.

1. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

2. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

3. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

4. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

5. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

6. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

7. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

g- Comunicar imediatamente ao **CEDEnte** a exoneração do cargo.
II- **Compete à CEDEnte:**

a- Colocar o **servidor** cedido à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**;
b- Garantir ao **servidor** cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao **CESSIONÁRIO** quaisquer alterações.

c- É **vedado** à **CEDEnte** pagar quaisquer outros acréscimos remuneratórios de natureza indenizatória ao **servidor** cedido para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O presente Instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: O presente Instrumento será rescindido de pleno direito, mediante a comunicação escrita, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

6. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

7. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

8. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

9. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

10. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

11. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

12. O presente termo de cessão de servidor é celebrado em duas vias, sendo que uma delas ficará em poder do Município de Barracão e a outra em poder do Cessionário.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2017 - REVOGA DECRETO Nº 020/2017

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 020/2017, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2508/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 6º, § 3º, e posteriores alterações; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. ARLETE ZANCHI SERAFINI**, portadora do R.G. nº 6.499.329-1 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 103-1, ocupante do cargo de Proponente Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Sede do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabeth Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2507/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Nomeia Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, conforme Art. 5º, inciso III e Art. 6º, § 3º, e posteriores alterações; **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Professora **Sra. DILONETE BORGES SIMIONI**, portadora do R.G. nº 9.755.126-0 SSP/PR, cadastrada na Matrícula nº 903-1, ocupante do cargo de Proponente Efetivo de Professor III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais na Escola Municipal Eça de Queiros, localizada na Sede do Município, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
Elizabeth Rita Duquesne Pereira - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
PROCESSO Nº 010/2017**

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 20 de Fevereiro de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barracão/PR.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão/PR, 03 de Fevereiro de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1043/2017 - 01.02.2017**

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015 e posteriores alterações; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **PAULO JOZIAS PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 8.859.828-8 SESP/PR, para ocupar o Cargo de Proponente em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2017.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 2/2017**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2474/2017 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 2/2017 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem automotiva para veículos intermediários e leves da frota Municipal da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

ELEXANDRO RAIMUNDO					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	320,00	25,00	8.000,00
TOTAL					8.000,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 2/2017 datada de 02/02/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

Manfrinópolis, 02 de fevereiro de 2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 58/2016**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267, 2475/2016, 2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 58/2016 referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus para recuperação de pneus utilizados nos veículos e máquinas pertencentes a Frota Municipal**, em favor das empresas conforme abaixo:

RECAPADORA PARDAL LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	6,00	196,00	1.166,00
1	2	UNID	6,00	130,00	780,00
1	3	UNID	20,00	107,00	2.140,00
1	4	UNID	20,00	107,00	2.140,00
1	5	UNID	20,00	196,00	3.960,00
1	6	UNID	20,00	196,00	3.960,00
1	7	UNID	22,00	1.117,00	24.574,00
1	8	UNID	24,00	1.150,00	27.600,00
1	9	UNID	16,00	243,00	3.888,00
1	10	UNID	18,00	195,00	3.510,00
1	11	UNID	40,00	275,00	11.000,00
1	12	UNID	20,00	375,00	7.500,00
1	13	UNID	20,00	385,00	7.700,00
1	14	UNID	20,00	375,00	7.500,00
1	15	UNID	10,00	1.685,00	16.850,00
1	16	UNID	26,00	385,00	10.010,00
1	17	UNID	6,00	1.516,00	9.108,00
1	18	UNID	12,00	478,00	5.736,00
1	19	UNID	8,00	290,00	2.320,00
1	20	UNID	8,00	445,00	3.560,00
1	21	UNID	16,00	450,00	7.200,00
1	22	UNID	8,00	1.605,00	12.840,00
1	23	UNID	16,00	1.497,00	23.952,00
1	24	UNID	20,00	106,00	2.120,00
1	25	UNID	12,00	106,00	1.272,00
1	26	UNID	20,00	106,00	2.120,00
TOTAL					209.828,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 58/2016 datada de 30/12/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/02/2017.
Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 64/2017**

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 012/2009, datada de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores; **RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **NELITA PEROTONI DE CONTO**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 5.353.361-2 S.E.S.P./PR e inscrita no CPF/MF sob nº 014.486.829-67, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Proponente Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Nível EC- Classe 1, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 67/2017**

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 012/2009, datada de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores; **RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **LUCIVANI REICHERT HAIMANN**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 6.342.980 5 S.E.S.P./PR e inscrita no CPF/MF sob nº 917.418.669-87, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Proponente Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Nível EA- Classe 1, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 66/2017**

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 012/2009, datada de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores; **RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 9.587.594-7 S.E.S.P./PR e inscrita no CPF/MF sob nº 073.451.669-02, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Proponente Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Nível EC- Classe 1, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 65/2017**

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 012/2009, datada de 29 de junho de 2009 e suas alterações posteriores; **RESOLVE:**

Artigo 1º - **NOMEAR**, a partir de 03 de fevereiro de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **DANIELY ZANELLA ROLIM BONKOSKI**, portadora da Cédula de Identidade sob n. 10.331.023-7 S.E.S.P./PR e inscrita no CPF/MF sob nº 070.287.149-42, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Proponente Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Nível EB- Classe 1, do Anexo II, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO 117/2016**

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para a **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial nº 117/2016 - Processo Licitatório 164/2016. As alterações estão na descrição do item 5 do lote 21 e nas cláusulas 3.11 e 3.12 do edital. A data de realização fica prorrogada para o dia 17 de Fevereiro de 2017 às 08h:00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 02 de Fevereiro de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 037/2016**

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 605, de 16 de Outubro de 2015. D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 115.358,83 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0431.2.012 - Ampliar o Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00.00.1103 - Passagens e Despesas com Locomoção...R\$ 22.267,85
12.365.0471.2.015 - Revitalizar o Ensino Pré-Escolar
3.3.90.30.00.00.00.1104 - Material de Consumo...R\$ 5.777,59
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.1.90.11.00.00.00.1303 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 40.700,00
0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0281.2.039 - Bloco de Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 1.000,00
08.244.0281.2.027 - Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00.00.00.1934 - Material de Consumo...R\$ 12.000,00
0803 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0281.6.001 - Manter e Adequar o Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais...R\$ 1.000,00
0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 16.000,00
1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
22.661.0691.2.034 - Incrementar a Produção Industrial
3.1.90.11.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 3.113,39
1100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0601.2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
3.1.90.11.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 13.500,00
Total Geral R\$ 115.358,83

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0431.2.012 - Ampliar o Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00.1103 - Material de Consumo...R\$ 22.267,85
12.365.0471.2.015 - Revitalizar o Ensino Pré-Escolar
3.3.90.39.00.00.00.1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 4.186,26
3.1.90.11.00.00.00.1104 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...R\$ 1.591,33
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.3.50.41.00.00.00.1303 - Contribuições...R\$700,00
3.3.90.32.00.00.00.1303 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita...R\$ 40.000,00
0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0281.2.039 - Bloco de Proteção Social Especial
3.3.50.41.00.00.00.1000 - Contribuições...R\$ 1.000,00
08.244.0281.2.027 - Bloco de Proteção Social Básica
3.3.90.36.00.00.00.1934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R\$ 12.000,00
0803 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0281.6.001 - Manter e Adequar o Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 1.000,00
0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistidos
3.3.90.32.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita...R\$ 16.000,00
1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
22.661.0691.2.034 - Incrementar a Produção Industrial
3.1.91.13.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais...R\$ 1.000,00
3.1.91.16.00.00.00.1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil...R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R\$ 50,00
3.3.90.39.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 105,64
3.3.90.30.00.00.00.1000 - Material de Consumo...R\$ 957,75
1100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0601.2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
3.3.90.36.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física...R\$ 13.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, 23 de Janeiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2017 - PROCESSO Nº 48/2017**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19533/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2017 de 02/02/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de companhia de seguros para cobertura de seguro de veículos da frota Municipal, sendo: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: AXQ-9542/BAG-8086/BAG-8079/BAG-8085/BAG-8082; FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL: AXQ-9539 e ADMINISTRAÇÃO: AXG-2563/AXM-0686/AXM-0689/AXE-3165/AXE-3158..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 16/02/2017 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/02/2017 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. **Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de fevereiro de 2017.**

**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATADA: ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ Nº 05.215.043/0001-08
Representante: ELIANA CRISTINA FEDRIGO SCHERBAK
CPF nº 627.918.509-53
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil.
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/02/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 71/2017**

SÚMULA- Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 012 de 29 de junho de 2009, RESOLVE,

Artigo 1º- **NOMEAR**, a servidora pública municipal **CRISTIANE KRAUSE** portadora da Cédula de Identidade nº 15893295 11 e CPF nº 960.089.039-00, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 30(trinta) horas, Nível/Referência EC-04, para à partir de 02 de fevereiro de 2017, exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico da carreira do Professor de Educação Infantil Nível EA-Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 32º, § Único da Lei Municipal nº 012 de 29 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 003/2017 - REVOGA O DECRETO 006/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015, QUE ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL**

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 006/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Paraná, 02 de fevereiro de 2017.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 72/2017**

SÚMULA- Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 012 de 29 de junho de 2009, RESOLVE,

Artigo 1º- **NOMEAR**, a servidora pública municipal **MARIZETE CHORNA GROSS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.559.806 6 e CPF nº 038.928.219-76, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-05, para à partir de 02 de fevereiro de 2017, exercer a função de Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 32º, § Único da Lei Municipal nº 012 de 29 de junho de 2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2017. Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - Processo nº 18/2017
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA -
ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público total de 250 professores.	ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL							2.500,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03 de fevereiro de 2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/12/2016 até 31/12/2016

Exercício de 2016

Página: 1/1

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE FLOR DA SERRA DO SUL.												
2	Decreto 000020/16	000604/15	Suplementar	27/12/16	1	Adicionar	Anulação de dotação	2.000,00	7 2.050	3.3.90.08.00.00.00.00	2040 - RPPS - Exercício Corrente	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 000020/16	000604/15	Suplementar	27/12/16	2	Subtrair	Anulação de dotação	2.000,00	4 2.050	3.1.90.01.00.00.00.00	2040 - RPPS - Exercício Corrente	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								4.000,00				
RESUMO												
Suplementar:		2.000,00	Adicionar anulação de dotação:				2.000,00					
Especial:		0,00	Subtrair anulação de dotação:				2.000,00					
Extraordinário:		0,00	Adicionar dotação transferida:				0,00					
			Subtrair dotação transferida:				0,00					
			Superávit financeiro:				0,00					
			Excesso de arrecadação:				0,00					
			Operações de crédito:				0,00					
			Convênio:				0,00					



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ

MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 01/2017

OBJETO - PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE SUPORTE DE MICRO INFORMÁTICA

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMPRESA CONTRATADA - TIAGO RODRIGUES AZEVEDO 06858020942

CNPJ EMPRESA CONTRATADA - 22.698.193/0001-39

VALOR TOTAL - R\$ 3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS)

PARCELAS MENSAIS DE - R\$ 265,00 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER USADA - 11.01.01.2.001.3.3.90.39.95.00.00.00

VIGÊNCIA CONTRATUAL - 01/02/2017 A 31/01/2018

Considerando o artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Barracão/PR, 23 de janeiro de 2017,


MARCOS ANTONIO DOMBROSKI
 VEREADOR PRESIDENTE



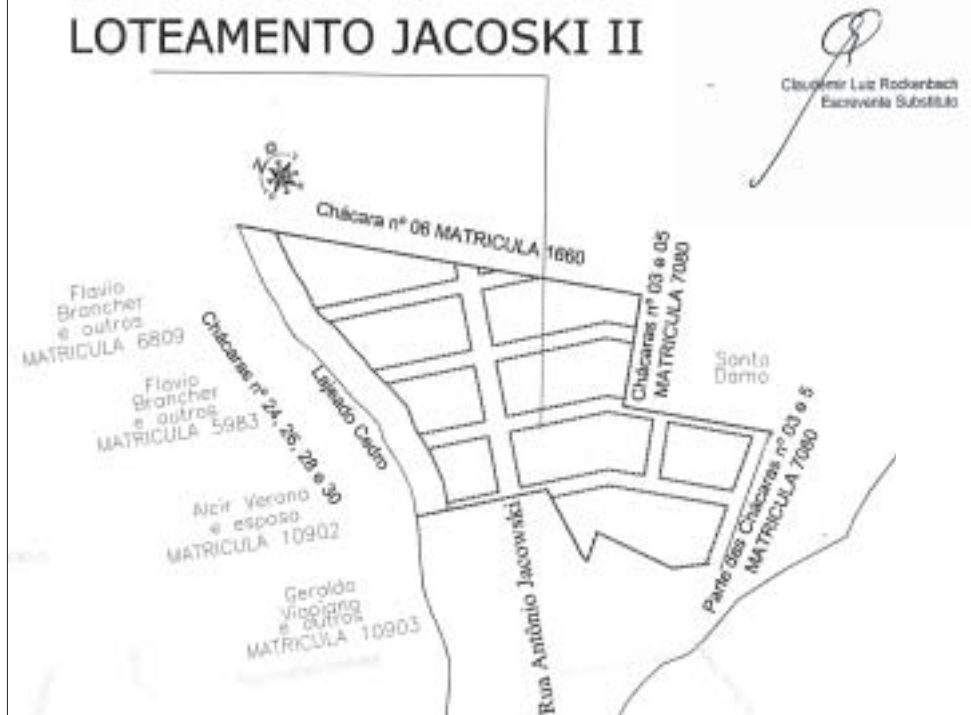
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Rua Santo Antônio, n. 166, centro, sala n. 102, CEP: 89930-000
E-mail: oficio@oficiozimmer.com.br
Telefone: (49) 3643-0026

EDITAL DE LOTEAMENTO

CLAUDEMIR LUIZ ROCKENBACH, escrevente substituto do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento da SJC INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 24.132.356/0001-47, com sede social na rua Jacob Stein, n. 67, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio administrador, ALESSANDRO ARCONTI, inscrito no CPF sob o n. 000.444.889-80 e RG n. 2.792.958-SESP/SC, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido aos 1/8/1975, filho de Jacir Arconti e Maria Claudete Semonetti Arconti, residente e domiciliado na rua Santo Antônio, n. 45, ap. 2, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro de loteamento do imóvel, a saber: **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 2 (dois), com a área de 24.302,47m² (vinte e quatro mil, trezentos e dois metros e quarenta e sete decímetros quadrados), PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 3 (três), com a área de 14.750,11m² (quatorze mil, setecentos e cinquenta metros e onze decímetros quadrados), e PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 4 (quatro), com a área de 33.838,53m² (trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados), perfazendo um total de 72.891,11m² (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e um metros e onze decímetros quadrados), sem acessões, o imóvel está situado no perímetro do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 1.673, no Livro 2 - Registro Geral. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e a Lei Estadual n. 6.063/82, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Ministério Público de Santa Catarina, neste ato representado por Thiago Madoenho Bernardes da Silva - Promotor de Justiça, manifestou-se favorável à lavratura do registro do loteamento (SIG-MP n. 07.2017.00002199-4). O Município de São José do Cedro/SC, nos termos da Lei Municipal n. 4.542/2016, aprovou o projeto de loteamento denominado **LOTEAMENTO JACOSKI II**. O presente loteamento possui a LAI (Licença Ambiental de Instalação) n. 8260/2015 e a LAP (Licença Ambiental Prévia) n. 8257/2015. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Tiago Marco Bertollo - arquiteto e urbanista - inscrito no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) sob o n. A108025-3. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, aos 31 de janeiro de 2017. Eu, Claudemir Luiz Rockenbach, o subscrevo.**

Claudemir Luiz Rockenbach - Escrevente Substituto

LOTEAMENTO JACOSKI II



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - Processo nº 18/2017
Objeto: Contratação de empresa para realização de curso de formação continuada para os professores do Ensino Fundamental Anos Iniciais e da Educação Infantil
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Curso de formação continuada com carga horária de 08 horas, sem emissão de declaração de participação, para um público total de 250 professores.	ABA ASSESSORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL	SERV	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL						2.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/02/2017.
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



(46) 3540-1326
Contato@agrotche.ogr.br

Rua Tibagi 395, Industrial
Próximo Posto Peruffo
Pranchita/PR

Escritório Contábil
Cleria M. S. Silva

- * Contabilidade e Imposto de Renda;
- * Pessoa Física e Jurídica;
- * Contratos, Distratos;
- * Constituição de Empresas;
- * Assessoria Jurídica.

Cleria M S da Silva
CRC 031951-0/0

Fone/Fax (49) 3644-0850

E-mail: cleriaschmidt@uol.com.br
cleriamssilva@hotmail.com

Av. Santa Catarina, 35 - Sala 02 Barracão

CENTRO DE BEM ESTAR ANIMAL
SÃO FRANCISCO

*Um novo estilo de vida
para seu peludo!*



(49) 3644-4161
Avenida Washington Luiz, 1050,
Dionisio Cerqueira - SC

DENGUE.
SE VOCÊ NÃO FAZ NADA,
A CULPA TAMBÉM É SUA.

DENGUE

SUSPEITO: Anopheles Anopheles
LOCALIZAÇÃO: diversidade esmeraldas
INCLUSIVE: a toda de
reservatório

OBSERVAÇÕES: Age sempre em um ambiente
úmido, dentro de água, acumula entulho,
dentro de pneus descartados e sacos de lixo
abertos - todo mundo é suspeito. Ah! você.

SAÚDE REALIZA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Edital Nº 12/2017

A Prefeita do Município de FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, constituído pela Portaria nº 156 de 19 de novembro de 2015, resolve

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2015, conforme Edital nº 01/2015 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2016.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos dos documentos comprobatórios para o cargo:

- I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
- III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
- IV - Título de eleitor e fotocópia; Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- VI - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber;
- VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
- IX - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber;
- X - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP e fotocópia;
- XI - Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
- XII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIII - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores;
- XIV - Registro no órgão da classe e fotocópia;
- XV - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XVI - Atestado de sanidade física e mental;
- XVII - Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda - IRRF;
- XVIII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 12.8 do Edital nº 01/2015.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF
033206	SILVIO DE LARA FELIPE	28/02/1993	32,00	8,00	16,00	10,00	66,00		

JK

MOTORISTA DE ÔNIBUS									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF
033576	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	30/03/1979	36,00	12,00	16,00	14,00	78,00	100,00	91,20

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF
032595	FABIO ERNESTO DAL MAGRO	22/04/1988	32,00	10,00	16,00	12,00	70,00	4,00	74,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF
032603	JULIANE VARGAS DOS REIS	02/06/1982	32,00	6,00	8,00	8,00	54,00	2,00	56,00

PROFESSOR SÉRIES INICIAIS									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF
030790	ILIANA RODRIGUES FERAZZO	25/09/1985	28,00	12,00	14,00	8,00	62,00	4,00	66,00


PSICÓLOGO									
INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	LP	PE			
032630	LAIZ KARINA REISOERFER CECCHIN	14/10/1986	45,00	10,00	12,00	67,00			

- Legenda:**
- LP - Nota obtida em Língua Portuguesa
 - MAT - Nota obtida em Matemática
 - CG-LEG - Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
 - CE - Nota obtida em Conhecimentos específicos
 - PE - Nota da Prova Escrita
 - PP - Nota da Prova Prática
 - PT - Nota da Prova de Títulos
 - NF - Nota Final

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2017.

JK
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



Você consegue tomar
bebidas **sem açúcar?**

Faça um teste!

Comece **diminuindo**
a quantidade de açúcar
do café e do chá.

#dicade**SAÚDE**



PREFEITURA DE
REALIZA

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR
CEDENTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
CESSIONÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**, doravante denominado **CEDENTE**, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCO AURÉLIO ZANDONÁ**, e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores **MARCOS ANTONIO DOMBROSKI**, com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVEM** celebrar presente Termo de Cessão, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor **FERNANDO MONTEIRO**, cargo de auxiliar administrativo, para exercer a função de Diretor Geral junto a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1. O presente Instrumento está amparado pelo disposto no art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e a aprovação da Lei Municipal nº 2.108/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

I - **Compete ao CESSIONÁRIO:**

a- Processar a folha de frequência mensal do Servidor ora cedido;

b- Encaminhar à **CEDENTE** quaisquer *eventos* relativos à vida funcional do *servidor*;

c- Encaminhar à **CEDENTE**, para fins de controle funcional, a escala de férias do *servidor* cedido, assim como eventuais pedidos de licença;

d- Prestar todas as informações necessárias à **CEDENTE** correlacionadas ao objeto do presente Instrumento;

e- Não dispor, tampouco ceder, o *servidor* a outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

f- Suportar o pagamento do salário do cargo e encargos sociais;

g- Comunicar imediatamente ao **CEDENTE** a exoneração do cargo.

II- **Compete à CEDENTE:**

a- Colocar o *servidor* cedido à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**;

b- Garantir ao *servidor* cedido todos os direitos assegurados por Lei, comunicando ao **CESSIONÁRIO** quaisquer alterações.

c- É *vedado* à **CEDENTE** pagar quaisquer outros acréscimos remuneratório de natureza indenizatória ao *servidor* cedido para exercer cargo em comissão de confiança em outro Poder ou Órgão da Administração Direta e Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: O presente Instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO: O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência dos Partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: A eficácia deste Instrumento e seus aditivos ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Barracão, o que será providenciado pelo **CEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes. E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Barracão/PR, 01 de fevereiro de 2017.

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - CEDENTE
Marco Aurélio Zandoná - Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - CESSIONÁRIO
Marcos Dombroski - Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 062/2017 - REVOGA DECRETO Nº 020/2017
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 020/2017, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 02 de fevereiro de 2017.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL



PERUFFO
Rede Bem Viver
seu amigo de construção

ESTADOS UNIDOS PARANÁ
SANTA ANTONIA DO SUDOESTE

Coral Sival
FARBEN killino

Cimento, Argamassa, Areia, Pedra Brita, Tijolos, Telhas, Cerâmicas, Ferro, Metais Sanitários, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Ferragens em Geral

PRANCHITA (46) 3540.1355 | SANTA ANTONIA DO SUDOESTE (46) 3562.1679

Tribuna Regional
PRESENTE NOS MELHORES
EVENTOS DA REGIÃO ! (49) 3644-4181